



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - Termo de Encerramento de Contrato
PROCESSO Nº 21000.003660/2017-79

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	16/2019
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados para implantação de uma solução de gestão estratégica e de gestão de projetos, que deverá contemplar funcionalidades que apoiem a automação da Gestão Estratégica e da Gestão de Projetos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratada:	INTERACT SOLUTIONS LTDA
Contratante:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de **27/06/2024**. Ressalta-se o que segue:

- Contrato Original - Cláusula Segunda - Da Vigência:

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:."

- Termo Aditivo 4 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

"O objeto do presente instrumento é PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo da vigência dos itens 2 e 4 do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **28/06/2023 até o dia 27/06/2024**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo licitatório."

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, em duas vias iguais, na forma do Decreto n. 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

DE ACORDO

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Coordenadora-Geral**, em 14/06/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35885817** e o código CRC **CB304F32**.

Referência: Processo nº 21000.003660/2017-79

SEI nº 35885817

Criado por [juliana.jesus](#), versão 2 por [juliana.jesus](#) em 13/06/2024 17:55:31.